
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso II e XXI do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 e demais cominações legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:

I - Mariana Carvalho Martins (Matrícula nº 1249-1/1), Presidente;

II - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro;

III - Laiane Carniel (Matrícula nº 1260-2/1), Membro;

IV – Lourdes Carini Martich (Matrícula nº 1183-5/1), Membro;

V – Lúcia Córdova Mello (Matrícula nº 1162-2/1), Membro.

Art. 2º O Presidente da Comissão fará jus à gratificação de função conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Os membros da Comissão farão jus à gratificação de função conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B4C1B37E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>